



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 121/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, CONSERTO DE PNEUS e PEQUENOS REPAROS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA.

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente contrato mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. . Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA, sito a Rua Dallagnol, nº186, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº00.935.264/0001-37, neste ato representada por seu Administrador Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG nº 7035717425, inscrito no CPF sob nº433.797.960-34, residente domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, Bairro Centro, na cidade de Viadutos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento e finalidade no processo licitatório nº 1705/2018, Edital de Licitação, Pregão Presencial nº30/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e correção dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência, contrato por 12 (doze) meses, de 03 de dezembro de 2019 até 02 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço para a prestação dos serviços, nos termos da cláusula quarta, fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 3,97%, ficando os valores reajustados, fixados conforme tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
1	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 1000X20 E 900X20	41,38
2	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 12 X 16.5	53,54
3	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 14.9 X 24	72,05
4	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24	60,41
5	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 16.9 X 24	72,88
6	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 17.5 X 25	42,72
7	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 18.4 X 34	50,22
8	1	unid.	CONSERTO DE PNEU 750 X 16	27,86
9	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS ROLO COMPACTADOR 23.1 X 26	69,92
10	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 10 X 16.5	32,65
11	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 11 X R22.5	41,38
12	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 20.5 X 25	73,92
13	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 265/70 RL5 INT.	20,69
14	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 265/70 RL6 INT.	20,69
15	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS 275 X R 22.5	40,29
16	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS ARO 16	24,02
17	1	unid.	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (ARO 13, 14 E 15) INTERNO	19,55
18	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 11 X R22,5	29,89
19	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 265/70 R16	19,13
20	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 10 X 16,5	18,19
21	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1000 X 20 E 900 X 20	22,15
22	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 12 X 16,5	29,84
23	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 14.9 X 24	41,48
24	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 1400 X 24	39,30
25	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 16,9 X 24	43,82
26	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 17,5 X 25	25,37
27	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 18.4 X 34	29,48
28	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 20,5 X 25	38,99
29	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 265/70 RL5	14,04
30	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 275 X R22,5	22,25
31	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS 7,50 X 16	17,05
32	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ARO 16	17,05
33	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (ARO 13, 14 E 15)	14,04
34	1	unid.	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS ROLO COMPACTADOR 23,1 X 26	40,24
35	1	unid.	LAVAGEM DE BRITADOR	109,58
36	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO	105,48
37	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO TOCO	61,19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

38	1	unid.	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCK	91,60
39	1	unid.	LAVAGEM DE CARRETA AGRÍCOLA	23,39
40	1	unid.	LAVAGEM DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	39,92
41	1	unid.	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	182,05
42	1	unid.	LAVAGEM DE MINICARREGADEIRA	51,78
43	1	unid.	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA	119,15
44	1	unid.	Lavagem de motor (trator agrícola, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão toco e truck, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, minicarregadeira, trator de esteiras).	38,88
45	1	unid.	LAVAGEM DE MOTOR (AMBULÂNCIA DUCATTO)	18,09
46	1	unid.	LAVAGEM DE MOTOR (VEÍCULOS LEVES)	17,57
47	1	unid.	LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA	139,32
48	1	unid.	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA	130,38
49	1	unid.	LAVAGEM DE ROLO COMPACTADOR	100,12
50	1	unid.	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA	80,21
51	1	unid.	LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRAS	207,94
52	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES	28,80
53	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 07 LUGARES	35,87
54	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO PICK UP (SILVERADO)	40,96
55	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (KANGOO)	28,80
56	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (DUCATO)	51,47
57	1	unid.	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN	51,47
58	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL	66,54
59	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO	29,63
60	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	33,37
61	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO	28,80
62	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	60,93
63	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE MINICARREGADEIRA	25,06
64	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE MOTONIVELADORA	39,98
65	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	45,64
66	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	38,99
67	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	32,75
68	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	24,74
69	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	124,76
70	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (DUCATO)	16,74
71	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP (SILVERADO)	24,23
72	1	unid.	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN	16,74
73	1	unid.	Troca de óleo (trator agrícola, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão toco e truck, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, minicarregadeira, trator de esteiras, micro ônibus e ônibus)	25,47
74	1	unid.	TROCA DE ÓLEO (VEÍCULOS LEVES, KOMBIS, VANS)	17,47



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de dezembro de 2019.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS MAPIK LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

---

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

---

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68